



1. Ata da octingentésima septuagésima oitava (878º) Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba. Aos dez dias do mês de março de dois mil e
3. vinte e dois, às treze horas e quinze minutos, na sede do COREN-PB, situada à Avenida
4. Maximiano Figueiredo, número trinta e seis, Empresarial Bonfim terceiro andar, Centro,
5. nesta Capital, presentes no início da reunião os seguintes membros do plenário (2021-2023):
6. Dra. RAYRA MAXIANA SANTOS BESERRA DE ARAÚJO – Presidente
7. (presencialmente), Dra. CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA PEREIRA – Secretária
8. (presencialmente), SR. JEAN MICHEL DE SOUZA AMARAL – Tesoureiro
9. (Presencialmente), DR. JOÃO ORLANDO VENTURA (presencialmente), SRA. ELMA
10. DANTAS VICENTE (presencialmente), Sr. AERTON DOS SANTOS MEIRELES (on-
11. line), DRA. IOLANDA BESERRA (presencialmente), Dra. MARIA JOSÉ DE LIMA
12. SILVA (presencial) Conselheiros efetivos. Dr. THIAGO RONIERE não compareceu à
13. reunião, mas justificou a ausência e Sra. MARIA GORETTI PONTES DE ANDRADE
14. Conselheira Suplente, que está sendo efetivada em substituição ao Sr. Thiago Roniere.
15. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Assessora Legislativa, Dra. Alanna Gomes
16. e Michelle Batista de Andrade, Auxiliar Administrativo do COREN-PB. Em seguida, foi
17. confirmado o quórum pela secretaria. Ato contínuo, informou que para manter a ordem da
18. reunião, será concedido o tempo de um minuto para cada conselheiro que solicitar a palavra
19. no momento oportuno de discussão. A Presidente solicita a inserção dos seguintes
20. documentos: Diante da necessidade de apreciação com a maior brevidade possível por parte
21. do plenário, solicito a inclusão do processo de nº 8102/21 – Reajuste de Jeton; A Presidente
22. prosseguiu com a apresentação das demandas de que exigem conhecimento: 01 - Ofício
23. Circular Cofen nº 0043/2022/GAB/PRES - Encaminhando a Decisão Cofen nº 34/2022, a
24. qual prorroga por 30 (trinta) dias, o prazo previsto que trata da suspensão das fiscalizações
25. de rotina, no âmbito do sistema Cofen/Coren's. O ofício já foi encaminhado ao Defis; 02 -
26. Memorando nº 044/2022 Procuradoria COREN-PB - Deferimento de Tutela – Processo
27. Judicial – Alergoclin. O Defis já foi comunicado. Foi dada publicidade nas redes sociais do
28. Coren-PB. Iniciou a deliberação com a demanda de nº **01 - PROCESSO DE DENÚNCIA**



29. Nº 476/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na Assistência Domiciliar em
30. Guarabira-PB. **Conselheira Relatora:** Dra. Iolara da Costa. Após discussão a
31. Presidente coloca em votação, ficando deferido pondo dos votos dos conselheiros
32. efetivos o parecer da relatora que opina pela admissibilidade da denúncia; 02 - PROCESSO
33. DE DENÚNCIA Nº 531/2022 - Referente a fatos ocorridos no CER II
34. CERPPD, em Patos-PB. **Conselheira Relatora:** Dra. Beserra da Costa. Após
35. discussão a Presidente coloca em votação, ficando unanimidade dos votos dos
36. conselheiros efetivos o parecer da relatora que opinou sobre a admissibilidade da denúncia; 03 -
37. PROCESSO Comissão de Ética de Enfermagem Geral da Paraíba –
38. HAPVIDA – João Pessoa-PB - Homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do
39. Hospital Geral da Paraíba. Conselheiro Relator: Michel de Souza Amaral.
40. Após discussão pelos Conselheiros efetivos, ficou a homologação da Comissão
41. de Ética de Enfermagem; 04 - PROCESSO DE IA Nº 537/2022 - Referente a
42. possíveis fatos ocorridos na UBS I Polo Base Rio. Conselheira Relatora: Sra.
43. Maria Goretti Pontes de Andrade. Após discussão coloca em votação, ficando
44. deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros o parecer da relatora que opina
45. pela admissibilidade da denúncia; 05 - PROCESSO INSTRATIVO Nº 1036/2022 -
46. Semana de Enfermagem do ano de 2022. A presidência que a Dra. Iolanda e Dra.
47. Elma apresentaram considerações através de e-mail foram apresentadas a todos os
48. conselheiros presentes. Em sequência, o plenário aprovou o Estudo Técnico
49. Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência, elaborados pela comissão, com os
50. seguintes ajustes no tema e palestras do evento: Inovação: avanços e
51. perspectivas do empreendedorismo. Temas das palestras: olho nas novas tendências:
52. as possibilidades de atuação do profissional de enfermagem; 2. Técnico de Enfermagem e
53. Empreendedorismo: como esse profissional pode inserir-se no mercado; 3. Posicionamento
54. digital do Profissional de Enfermagem: como se inserir sem extrapolar os limites; 4.
55. Enfermagem Obstétrica: vivencias e possibilidades frente as oportunidades
56. futuras; 5. Dilemas Éticos e Legais da Enfermagem: o que é permitido fazer? 6.
57. Aspectos práticos do enfermeiro na inserção do profissional de enfermagem; 7. Consulta

(Assinaturas)

(Assinatura)



29. Nº 476/2022 -Referente a possíveis fatos ocorridos na Cuidar Assistência Domiciliar em Guarabira-PB. Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela admissibilidade da denúncia; **02 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 531/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos no CER II CERPPD, em Patos-PB.** Conselheira Relatora: Dra. Iolanda Beserra da Costa. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela admissibilidade da denúncia; **03 - PROCESSO Comissão de Ética de Enfermagem. Hospital Geral da Paraíba – HAPVIDA – João Pessoa-PB - Homologação da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Geral da Paraíba.** Conselheiro Relator: Sr. Jean Michel de Souza Amaral. Após discussão pelos Conselheiros efetivos, ficando deferido a homologação da Comissão de Ética de Enfermagem; **04 - PROCESSO DE DENÚNCIA Nº 537/2022 - Referente a possíveis fatos ocorridos na UBS I Polo Base Rio Tinto-PB.** Conselheira Relatora: Sra. Maria Goretti Pontes de Andrade. Após discussão a Presidente coloca em votação, ficando deferido por unanimidade dos votos dos conselheiros efetivos o parecer da relatora que opina pela admissibilidade da denúncia; **05 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1036/2022 - Semana de Enfermagem do ano de 2022.** A presidência informou que a Dra. Iolanda e Dra. Elma apresentaram considerações através de e-mail, as quais foram apresentadas a todos os conselheiros presentes. Em sequência, o plenário decidiu aprovar o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Termo de Referência apresentados pela comissão, com os seguintes ajustes no tema e palestras do evento: Enfermagem e Inovação: avanços e perspectivas do empreendedorismo. Temas das palestras: 1. De olho nas novas tendências: as possibilidades de atuação do profissional de enfermagem; 2. Técnico de Enfermagem e Empreendedorismo: como esse profissional pode atuar no mercado; 3. Posicionamento digital do Profissional de Enfermagem: como se beneficiar sem extrapolar os limites; 4. Enfermagem Obstétrica: vivenciais e possibilidades de atuação frente as oportunidades futuras; 5. Dilemas Éticos e Legais da Enfermagem Estética: o que é permitido fazer? 6. Aspectos práticos do enfermeiro na inserção do DIU: Avanços e Desafios; 7. Consulta



1. Ata da octingentésima **septuagésima** oitava (878º) Idinária de Plenário (ROP) do
2. Conselho Regional **de Enfermagem** da Paraíba. Aoso mês de março de dois mil e
3. vinte e dois, às **treze horas e** quinze minutos, na **SREN-PB**, situada à Avenida
4. Maximiano Figueiredo, **número** trinta e seis, Empõfim terceiro andar, Centro,
5. nesta Capital, **presentes no início** da reunião os seguros do plenário (2021-2023):
6. Dra. RAYRA **MAXIANA** SANTOS BESEL ARAÚJO – Presidente
7. (presencialmente), **Dra. CÁTIA JUSSARA DE A PEREIRA** – Secretária
8. (presencialmente), **SR. JEAN MICHEL DE AMARAL** – Tesoureiro
9. (Presencialmente), **DR. JOÃO ORLANDO VENTI** (presencialmente), SRA. ELMA
10. DANTAS VICENTE (presencialmente), Sr. AER^Y SANTOS MEIRELES (on-
11. line), DRA. IOLANDA BESERRA (presencialm. MARIA JOSÉ DE LIMA
12. SILVA (presencial) **Conselheiros** efetivos. Dr. TONIERE não compareceu à
13. reunião, mas justificou a ausência e Sra. MARIAI PONTES DE ANDRADE
14. Conselheira Suplente, que está sendo efetivada eição ao Sr. Thiago Roniere.
15. Estando presente também, auxiliando a Plenária, a Agislativa, Dra. Alanna Gomes
16. e Michelle Batista de Andrade, Auxiliar Administrativa COREN-PB. Em seguida, foi
17. confirmado o quórum pela secretaria. Ato contínuo que para manter a ordem da
18. reunião, será concedido o tempo de um minuto para elheiro que solicitar a palavra
19. no momento oportuno de discussão. A Presidea a inserção dos seguintes
20. documentos: Diante da necessidade de apreciação c breveidade possível por parte
21. do plenário, solicito a inclusão do processo de nº 81:ajuste de Jeton; A Presidente
22. prosseguiu com a apresentação das demandas de conhecimento: 01 - Oficio
23. Circular Cofen nº 0043/2022/GAB/PRES - Encaminhamento Cofen nº 34/2022, a
24. qual prorroga por 30 (trinta) dias, o prazo previsto a suspensão das fiscalizações
25. de rotina, no âmbito do sistema Cofen/Coren's. O é encaminhado ao Defis; 02 -
26. Memorando nº 044/2022 Procuradoria COREN-Plmento de Tutela – Processo
27. Judicial – Alergoclin. O Defis já foi comunicado. Folicidade nas redes sociais do
28. Coren-PB. Iniciou a deliberação com a demanda de PROCESSO DE DENÚNCIA



58. obstétrica pelo enfermeiro com utilização da ferramenta Ultrassonográfica; 8. Pensando em
59. abrir uma Clínica ou Consultório de Enfermagem? 9. Habilidades essenciais para empreender
60. na área da enfermagem; 10. Práticas avançadas em urgência e emergência na atualidade. 11.
61. Qualidade e Segurança do Paciente nas práticas inovadoras da enfermagem. O plenário,
62. desde já, autorizou a comissão de eventos a fazer pequenos ajustes nos temas, se for
63. necessário, para realização do evento em tela.; Os instrumentos devem ser encaminhados para
64. a comissão proceder com os ajustes acima devendo encaminhar, após as formalidades de
65. estilo, ao setor de licitação do Coren-PB. **06 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**
66. **101/2022 - Requerimento de isenção da anuidade solicitado pelo Técnico de**
67. **Enfermagem, Sr. Rawlinson Farley Almeida.** O Plenário do Coren-PB decidiu deferir
68. integralmente a isenção da anuidade de 2022 do requerente, tendo em vista ter apresentado a
69. documentação exigida e por se enquadrar nas exigências do art. 1º da resolução Cofen nº
70. 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico de nº 018/2022. Aprova, ainda, as
71. recomendações constantes no parecer jurídico acima mencionado; **07 - PROCESSO**
72. **ADMINISTRATIVO Nº 710/2022 - Requerimento de isenção da anuidade solicitado**
73. **pelo Enfermeiro, Dr. Eugenio Bastos de Oliveira.** O Plenário do Coren-PB decidiu deferir
74. integralmente a isenção das anuidades dos anos de 2020,2021 e 2022 do requerente, tendo
75. em vista ter apresentado a documentação exigida e por se enquadrar nas exigências do art. 1º
76. da resolução Cofen nº 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico de nº 019/2022.
77. Aprova, ainda, as recomendações constantes no parecer jurídico acima mencionado; **08 -**
78. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221/2022 - Requerimento de isenção da**
79. **anuidade solicitado pela Enfermeira, Dra. Adriana Belchior Lima Bazante.** O Plenário
80. do Coren-PB decidiu deferir integralmente a isenção da anuidade de 2022 da requerente,
81. tendo em vista que a profissional se enquadra nas exigências do art. 3º da resolução Cofen nº
82. 616/2019, conforme exposto no parecer jurídico de nº 20/2022. Aprova, ainda, as
83. recomendações constantes no parecer jurídico acima mencionado; **09 - PROCESSO**
84. **ADMINISTRATIVO Nº 1989/2022 - Análise do Projeto Caravana do Conhecimento da**
85. **Câmara Técnica de Educação e Pesquisa do COREN-PB.** Os Conselheiros ressaltaram a
86. importância do projeto para os profissionais de enfermagem. A presidente informou que a
87. 88. 89.

DR 12/07

Uma
M
A
S
P
R
I
L
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

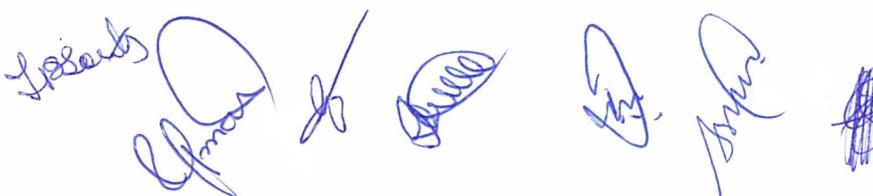


90 ideia da comissão **foi baseada** no planejamento do Coren-PB. Após leitura do
91 projeto, os **conselheiros** **aprovaram** a realização do Conhecimento e o
92 cronograma estabelecido. Acrescentando no pôrtico a entrega das carteiras dos
93 profissionais de **enfermagem** remidos e as principais acerca de seus direitos; 10
94 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8354/Plenário de Atividades do**
95 **COREN-PB do ano de 2022**. O plenário decidiu a decisão Coren-PB nº 71, de
96 03 de março de 2022 que altera o calendário de atividades do Coren-PB, em virtude do ato
97 que foi promovido pelo Fórum Nacional da Enfermagem favor da aprovação do PL nº
98 2564/2020; 11 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO/2022 - Solicitação de Termo**
99 **de cessão de uso gratuito do sistema de software III**. O plenário autorizou a
100 celebração do termo de cessão gratuita de licença de software Audit III, com base no
101 parecer jurídico e tudo o que consta no processo. tentar para as recomendações
102 exaradas no parecer jurídico; 12 - **PROCESSO ARATIVO DE LICITAÇÃO**
103 N° 2775/2021 - **Internet Link** dedicado - Despacho 022 – Gestão de Contratos,
104 solicitando **deliberação para** celebração do 1º termo ao contrato. Após a leitura
105 do despacho de nº 08/2022 da Gestão de Contratos, autorizou o prosseguimento e
106 celebração do 1º termo aditivo ao contrato de nº 10/2021. O objeto consiste na prestação de
107 serviços de internet com link dedicado, desde que dentro do prazo de vigência e em
108 conformidade com as exigências da lei nº 13.146/2009; 13 - **PROCESSO**
109 **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 3408/2022 - Locação de Salas Comerciais**
110 **101, 102 e 201. Despacho nº 07/2022 – Gestão de Contratos, solicitando deliberação para**
111 **celebração do 1º termo aditivo ao contrato**. Após o despacho de nº 07/2022 da
112 Gestão de Contratos, o plenário autorizou o prosseguimento da celebração do 1º termo aditivo
113 ao contrato de nº 08/2021, desde que esteja dentro da vigência e em conformidade
114 com as exigências da lei de licitações; 14 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
115 **LICITAÇÃO N° 2215/2020 - Locação de Salas C301. Despacho nº 06/2022 –**
116 **Gestão de Contratos, solicitando deliberação para** celebração do 2º termo aditivo ao
117 **contrato**. Após a leitura do despacho de nº 06/2022 da Gestão de Contratos, o plenário
118 autorizou o prosseguimento e celebração do 2º termo do contrato de nº 04/2020, desde

*Isabelo
Gomes*

*José
Silva*

90 ideia da comissão foi baseada no planejamento estratégico do Coren-PB. Após leitura do
91 projeto, os conselheiros aprovaram a realização da Caravana do Conhecimento e o
92 cronograma estabelecido. Acrescentando no público alvo, a entrega das carteiras dos
93 profissionais de enfermagem remidos e as principais orientações acerca de seus direitos; **10**
94 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8354/2021 - Calendário de Atividades do
95 COREN-PB do ano de 2022. O plenário decidiu homologar a decisão Coren-PB nº 71, de
96 03 de março de 2022 que altera o calendário de atividades do Coren-PB, em virtude do ato
97 que foi promovido pelo Fórum Nacional da Enfermagem a favor da aprovação do PL nº
98 2564/2020; **11 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1030/2022 - Solicitação de Termo**
99 de cessão de uso gratuito do sistema de software audita III. O plenário autorizou a
100 celebração do termo de cessão gratuita de licença de uso do software Audita III, com base no
101 parecer jurídico e tudo o que consta no processo. Deve-se atentar para as recomendações
102 exaradas no parecer jurídico; **12 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**
103 **Nº 2775/2021 - Internet Link dedicado - Despacho nº 08/2022 – Gestão de Contratos,**
104 **solicitando deliberação para celebração do 1º termo aditivo ao contrato.** Após a leitura
105 do despacho de nº08/2022 da Gestão de Contratos, o plenário autorizou o prosseguimento e
106 celebração do 1ºtermo aditivo ao contrato de nº 10/2021, cujo objeto consiste na prestação de
107 serviços de internet com link dedicado, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em
108 conformidade com as exigências da lei de licitações; **13 - PROCESSO**
109 **ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 3408/2021 - Locação de Salas Comerciais**
110 **101, 102 e 201. Despacho nº 07/2022 – Gestão de Contratos, solicitando deliberação para**
111 **celebração do 1º termo aditivo ao contrato.** Após a leitura do despacho de nº07/2022 da
112 Gestão de Contratos, o plenário autorizou o prosseguimento e celebração do 1ºtermo aditivo
113 ao contrato de nº 08/2021, desde que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade
114 com as exigências da lei de licitações; **14 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**
115 **LICITAÇÃO Nº 2215/2020 - Locação de Salas Comerciais 301. Despacho nº 06/2022 –**
116 **Gestão de Contratos, solicitando deliberação para celebração do 2º termo aditivo ao**
117 **contrato.** Após a leitura do despacho de nº06/2022 da Gestão de Contratos, o plenário
118 autorizou o prosseguimento e celebração do 2ºtermo aditivo ao contrato de nº 04/2020, desde





58. obstétrica pelo enfermeiro com utilização da ferramenta sonográfica; 8. Pensando em
59. abrir uma Clínica ou Consultório de Enfermagem? 9. Es essenciais para empreender
60. na área da enfermagem; 10. Práticas avançadas em emergência na atualidade. 11.
61. Qualidade e Segurança do Paciente nas práticas da enfermagem. O plenário,
62. desde já, autorizou a comissão de eventos a fazer ajustes nos temas, se for
63. necessário, para realização do evento em tela.; Os inserviços ser encaminhados para
64. a comissão proceder com os ajustes acima devendo, após as formalidades de
65. estilo, ao setor de licitação do Coren-PB. 06 - P) ADMINISTRATIVO Nº
66. 101/2022 - Requerimento de isenção da anuidade pelo Técnico de
67. Enfermagem, Sr. **Rawlinson** Farley Almeida. O Coren-PB decidiu deferir
68. integralmente a isenção da anuidade de 2022 do requerente em vista ter apresentado a
69. documentação exigida e por se enquadrar nas exigências. 1º da resolução Cofen nº
70. 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico 18/2022. Aprova, ainda, as
71. recomendações constantes no parecer jurídico acionado; 07 - PROCESSO
72. ADMINISTRATIVO Nº 710/2022 - Requerimento da anuidade solicitado
73. pelo Enfermeiro, **Dr. Eugenio** Bastos de Oliveira. O Coren-PB decidiu deferir
74. integralmente a isenção das anuidades dos anos de 2020 e 2022 do requerente, tendo
75. em vista ter apresentado a documentação exigida e padronizado nas exigências do art. 1º
76. da resolução Cofen nº 492/2015, conforme exposto no parecer jurídico nº 019/2022.
77. Aprova, ainda, as recomendações constantes no parágrafo acima mencionado; 08 -
78. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20221/2022 - Requerimento de isenção da
79. anuidade solicitado pela Enfermeira, Dra. Adriana Lima Bazante. O Plenário
80. do Coren-PB decidiu deferir integralmente a isenção de 2022 da requerente,
81. tendo em vista que a profissional se enquadra nas exigências. 3º da resolução Cofen nº
82. 616/2019, conforme exposto no parecer jurídico 20/2022. Aprova, ainda, as
83. recomendações constantes no parecer jurídico acionado; 09 - PROCESSO
84. ADMINISTRATIVO Nº 1989/2022 - Análise do Trânsito do Conhecimento da
85. Câmara Técnica de Educação e Pesquisa dos CODs Conselheiros ressaltaram a
86. importância do projeto para os profissionais de enfermagem. A presidente informou que a
87. importancia do projeto para os profissionais de enfermagem. A presidente informou que a
88. importancia do projeto para os profissionais de enfermagem. A presidente informou que a
89. importancia do projeto para os profissionais de enfermagem.

QR 123456789

(Handwritten signatures of several individuals, including Dr. Eugenio, Dra. Adriana Lima Bazante, and others, are visible at the bottom of the page.)

que esteja dentro do prazo de vigência e em conformidade com as exigências da lei de licitações; **15 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 008/2018 - Locação de Software de Contabilidade e Controle de Almoxarifado - Despacho nº 09/2022 – Gestão de Contratos, solicitando deliberação para celebração do 3º termo aditivo ao contrato.** Após a leitura do despacho de nº 09/2022 da Gestão de Contratos, o plenário não autorizou a celebração do 3º termo aditivo em virtude da impossibilidade legal de renovação. No entanto, autoriza a abertura de um novo processo para estudo técnico preliminar e termo de referência a fim de locar, se for o caso, software de contabilidade e controle de almoxarifado para esse Conselho Regional; **16 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2022 - Relação de Prontuários do Departamento de Registro e Cadastro, relação de CRT a serem homologados em Reunião Plenária – 2022.** O plenário decide homologar a relação que descreve as inscrições definitivas, remidas, suspensão de inscrição, registros de especialistas, cancelamentos de inscrição, e registros de responsabilidade técnica do processo administrativo de nº 358/22, folhas 49 a 57, do Coren-PB; **17 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 8102/21 – Reajuste de Jeton.** Foi analisado pelos Conselheiros presentes, o pedido de reconsideração solicitado e apresentado pelo Tesoureiro do COREN-PB e decidido por unanimidade, pelos motivos expostos, não realizar o reajuste do valor do jeton no ano de 2022. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente do Coren-PB declarou encerrada à reunião às 17h10 min, na qual a presente ata, será assinada por todos os conselheiros presentes na sede Coren-PB;

*Raynara Bezerra Soárez
Jussana de Oliveira Feijó; Solange B. Costa Santos;
Maria Goratti Pontes de Andrade; Elma Santas Vicente, Maria
José de Lima Silveira; Júlio César Dutti; Anderson dos Santos
Merileles; Jean Michel de Souza Amorim.*

